



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 514, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 0060/2013;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-PI;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas;

**Art. 1º** – Designar os (as) servidores (as) abaixo como fiscal titular e fiscal substituto do processo abaixo:

• **DEUSELINA CARVALHO DE SOUSA** matricula 003, como Fiscal Titular e **ANGELANE MARIA FROTA NEPOMUCENO**, matrícula nº 013, como Fiscal Substituto, do Processo Administrativo nº 34/2018 celebrado com as empresas abaixo

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI  
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489  
Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) e-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

discriminadas, para o fornecimento de gêneros alimentícios, material e acessórios de higiene e limpeza para o Coren-PI:

- **Carlos Alberto A Pereira – CNPJ: 28.039.266/0001-67**
- **Ayres Maia Comércio Ltda – CNPJ: 08.724.660/0001-27**
- **Mercadinho Santana Ltda. – CNPJ: 18.717.757/0001-66**
- **Nascimento Sales Produtos Alimentícios Ltda – CNPJ: 19.864.509/0001-00**

**Art. 2º** – Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** – Autue-se no processo.

Teresina, 06 de dezembro de 2019.

*Tatiana Maria Melo Guimarães*  
Tatiana Maria Melo Guimarães  
COREN-PI 110720-ENF  
Presidente

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*  
Amanda Lúcia Barreto Dantas  
COREN-PI 133133-ENF  
Secretária